

Burocracia da Administração Pública

**Impacto das
obrigações de reporte
no Sector do Retalho**



APED

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE EMPRESAS
DE DISTRIBUIÇÃO**

Sumário executivo

A avaliação do impacto das obrigações de reporte à Administração Pública para as empresas associadas da APED no seu conjunto é de 4,1 milhões de euros por ano, considerando apenas os inquéritos transversais a todas as empresas e apenas os que dizem respeito a quatro entidades públicas: Instituto Nacional de Estatística (INE), Banco de Portugal, Autoridade Tributária e Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Anualmente, cada empresa associada da APED reporta cerca de 860 informações obrigatórias, considerando apenas aquelas que são transversais a todas as empresas da associação.

O cumprimento destas obrigações ascende a um total de 152.028 horas considerando as empresas associadas no seu conjunto. Desse total, 5.445 horas dizem respeito ao Banco de Portugal, 18.597 horas ao Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, 45.494 horas dizem respeito ao INE e 82.492 horas à Autoridade Tributária e Aduaneira. Em termos de custo, é a Autoridade Tributária e Aduaneira a instância que mais recursos consome para a totalidade das empresas associadas da APED: 2.791.638 €.

Segue-se o INE com 883.817 €, o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social com 353.159 € e, finalmente, o Banco de Portugal, com 77.543 €.

Esta avaliação permitiu identificar fatores que constituem obstáculos à comunicação eficiente entre empresas e Administração Pública.

A eliminação desses obstáculos permitiria reduzir os encargos administrativos para as empresas, em tempo e custo.

Os fatores mais negativos identificados foram o deficiente cruzamento de informação entre entidades, a incompleta automatização do envio

da informação, a existência de redundâncias na informação solicitada, além de problemas operacionais com as plataformas e sistemas de informação.

A partir destes elementos, foi possível elaborar um conjunto de recomendações concretas, para cada entidade em particular. Estas recomendações estão em linha com um princípio de simplificação administrativa e de combate à burocracia excessiva, princípio esse eleito pelos governos, em Portugal e na Europa em geral, como potenciador da atividade económica e da vida das empresas.

Indicadores internacionais têm demonstrado como a burocracia em Portugal provoca ineficiências e prejudica os negócios. É o caso dos relatórios *Doing Business* do Banco Mundial, ou do *Global Competitiveness Report*, do Fórum Económico Mundial.

É de assinalar, pela positiva, o intuito de implementar um programa nacional, global e integrado de modernização e simplificação administrativas. No entanto, é necessário implementar no terreno, em diálogo com os agentes económicos, as medidas que permitem atingir o objetivo proposto.

Não raras vezes, a opção pelo digital tem trazido resultados perniciosos. A informação parece fluir mais facilmente, o que leva frequentemente a descuidar os custos implicados no cumprimento das obrigações de comunicação. A informação digital tem impactos também. Impactos que podem e devem ser medidos, em toda a sua extensão.

O cálculo dos impactos deve levar em conta o investimento que as empresas têm de fazer para fazer face aos requisitos de comunicação, custos com a formação dos seus profissionais e ónus ao nível do apetrechamento técnico.

Índice

05		1. A burocracia da Administração Pública no reporte de informação obrigatória e o seu impacto para o Sector do Retalho
		2. Enquadramento
07		2.1 O peso da burocracia da Administração Pública em Portugal
10		2.2 O panorama europeu do combate à burocracia da Administração Pública: partilha de boas práticas
		3. O Estudo
15		3.1 O impacto da burocracia da Administração Pública para o Sector do Retalho
17		3.2 As propostas
		4. Análise por Entidade
		4.1 Instituto Nacional de Estatística
19		4.1.1 O Instituto Nacional de Estatística
20		4.1.2 Informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estatística — Total Associados APED
21		4.1.3 Recomendações
		4.2 Banco de Portugal
23		4.2.1 O Banco de Portugal
24		4.2.2 Informações obrigatórias solicitadas pelo Banco de Portugal — Total Associados APED
25		4.2.3 Recomendações
		4.3 Autoridade Tributária e Aduaneira
27		4.3.1 A Autoridade Tributária e Aduaneira
28		4.3.2 Informações obrigatórias solicitadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira — Total Associados APED
29		4.3.3 Recomendações
		4.4 Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
31		4.4.1 O Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
32		4.4.2 Informações obrigatórias solicitadas pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social — Total Associados APED
33		4.4.3 Recomendações
35		5. APED

1. A burocracia da Administração Pública no reporte de informação obrigatória e o seu impacto para o Sector do Retalho

O principal compromisso das empresas do sector do retalho é o compromisso firmado com as famílias portuguesas. Esse compromisso traduz-se na disponibilização de mais valor para as pessoas em resultado de um enorme esforço feito pelas empresas retalhistas para serem mais eficientes.

Só identificando os entraves com que os retalhistas se debatem, desde logo na sua relação com a burocracia do Estado, será possível continuar a ganhar em eficiência, aumentando assim o valor transmitido aos consumidores. É precisamente desta necessidade que nasce o estudo que agora apresentamos.

Um estudo de uma associação que agrega os principais *players* do retalho alimentar e não alimentar, num total de 125 empresas, e que representa 9,6% do PIB nacional.

Um estudo que se debruça sobre as principais obrigações de informação a que as empresas nossas associadas estão sujeitas na sua relação com a Administração Pública, medindo o seu impacto em tempo e em valor. Mas um estudo que não se esgota nessa análise, apostando antes na construção de propostas concretas que aumentariam a eficácia na comunicação de informações obrigatórias ao Estado.

Um estudo que merece, por todas estas razões, um olhar atento.

O estudo não se debruça, porém, sobre a totalidade das informações obrigatórias. Para a maioria das empresas haverá ainda a considerar uma multiplicidade de entidades, inquéritos e formulários a preencher, que se prendem com a sua atividade específica. Aqui, considerámos apenas as comunicações que são objeto de resposta por parte de todos os associados da APED.

E os números não podem deixar de nos impressionar.

Se considerarmos apenas 4 entidades públicas – a saber: o Instituto Nacional de Estatística, o Banco de Portugal, a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social –, as empresas de retalho representadas pela APED prestam anualmente, no seu conjunto, 107 500 informações obrigatórias, despendendo um total de 152 028 horas, o que representa um montante que ascende a 4 106 157 de euros. Desse conjunto, são as informações obrigatórias de carácter fiscal que maior peso têm, quer em número de horas, quer em valor desperdiçado: cerca de 2,8 milhões de euros anualmente, para o conjunto de empresas representadas pela APED, correspondendo a mais de 80 mil horas, no total. Os problemas identificados não serão propriamente novos: não existir cruzamento de informação entre diversas entidades públicas, não ser possível enviar informação de forma automatizada, persistirem redundâncias por parte das mesmas entidades na informação solicitada, além de problemas frequentes de operacionalidade e lentidão dos sistemas de informação.

A novidade deste trabalho consiste precisamente na apresentação dos números concretos que traduzem a relação entre os nossos associados e o Estado e, em especial, na apresentação de propostas concretas de solução.

A postura da APED tem-se pautado sempre pela disponibilidade para colaborar com as entidades públicas na procura de soluções. Queremos ser sempre parte da solução no combate aos problemas, em particular naqueles que nos definem como economia e como país.



LUÍS REIS • PRESIDENTE DA APED



Em média, cada empresa da APED dedica 101 horas por mês no reporte de informações obrigatórias ao Estado.

2. Enquadramento

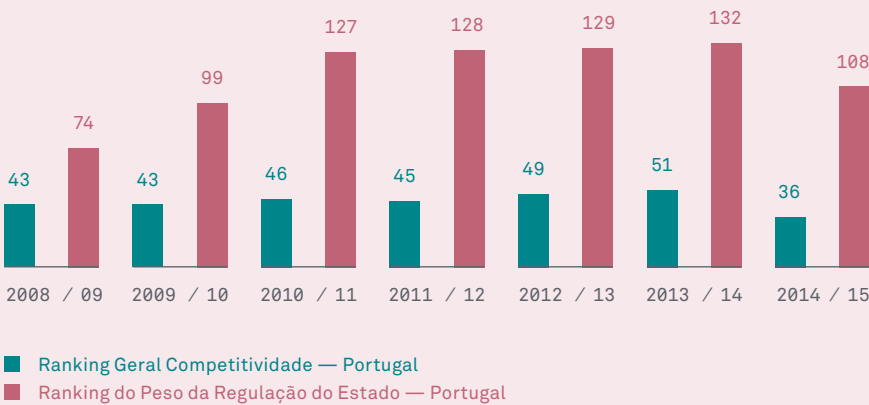
2.1 O peso da burocracia da Administração Pública em Portugal

O tema da burocracia da Administração Pública tem, em Portugal, um longo historial. Apesar de melhorias assinaláveis na última década, resultantes de uma aposta na simplificação administrativa e na eficácia de procedimentos, parece persistir uma deficiente coordenação entre entidades públicas com as quais as empresas têm de se relacionar, o que resulta na multiplicação da informação e consequente consumo de recursos das empresas que deveriam estar alocados a atividades geradoras de valor. Nesta matéria, e quando comparado com outros países, Portugal tem ainda uma larga margem para melhorar, que permitiria oferecer às empresas ganhos de competitividade face às suas congéneres internacionais, atraindo ao mesmo tempo investimento para a economia.

Inúmeros têm sido os planos e as reformas, no sentido da simplificação dos procedimentos administrativos. Aliás, Portugal é visto como um país reformador, quer pelo Fórum Económico Mundial, quer pelo Banco Mundial. Na sua maior parte, as reformas têm assentado numa forte aposta no digital. No entanto, a aposta no digital não vale por si. De forma perniciosa, a possibilidade de comunicar mais e com maior rapidez com o Estado traduziu-se num aumento das obrigações de comunicação das mais variadas matérias, num aumento de plataformas com uma multiplicidade de documentos e suportes, num conjunto sem fim de procedimentos que muitas vezes se deparam com *softwares* mal preparados, *sites* congestionados, suportes inadequados.

A Competitividade portuguesa e o peso da regulação do Estado

Global Competitiveness Report (GCR) · World Economic Forum (WEF)



Total de países contemplados no estudo — 144

NOTA

O GCR é realizado anualmente pelo WEF, utilizando 12 pilares de análise. Os dados recolhidos provêm de organizações internacionais (FMI, OMS, OMT, etc) bem como de *Executive Opinion Surveys*, que o WEF faz chegar às empresas de cada um dos países analisados. O aspeto “Peso da Regulação do Estado” é medido através de *Executive Opinion Surveys*, em resposta à questão: “no seu país, qual é o peso para as empresas cumprirem todos os requisitos da Administração Pública (ex.: licenciamentos, exigências de regulação, reporte)?” As respostas obtidas variam entre 1 (extremamente pesado) e 7 (sem significado).

A simplificação administrativa tem sido frequentemente travada por processos demorados e desligados da realidade. Se é possível criar uma “empresa na hora”, conseguir que uma empresa comece efetivamente a faturar pode levar muito mais tempo e obrigar ao preenchimento de inúmeras licenças e requerimentos, o que implicará seguramente custos adicionais. O caso particular do domínio fiscal merece um olhar mais atento. O tempo consumido pelas empresas em Portugal para o pagamento de impostos é manifestamente superior à média da OCDE.

Os últimos dados do Banco Mundial, no relatório *Paying Taxes 2015*, mostram como em Portugal, apesar do número relativamente reduzido de pagamentos (8), as empresas despendem cerca de 275 horas por ano para o pagamento de impostos. Este valor compara com uma média de 185 horas por ano para os países da OCDE. Os dados revelam precisamente que a redução de procedimentos só por si não é o bastante para a eliminação do peso da burocracia. A integração das reformas deve ser feita de modo a incorporar os procedimentos, mas também as plataformas e a interação entre entidades públicas. Mas ela deve também implicar o envolvimento dos agentes económicos.

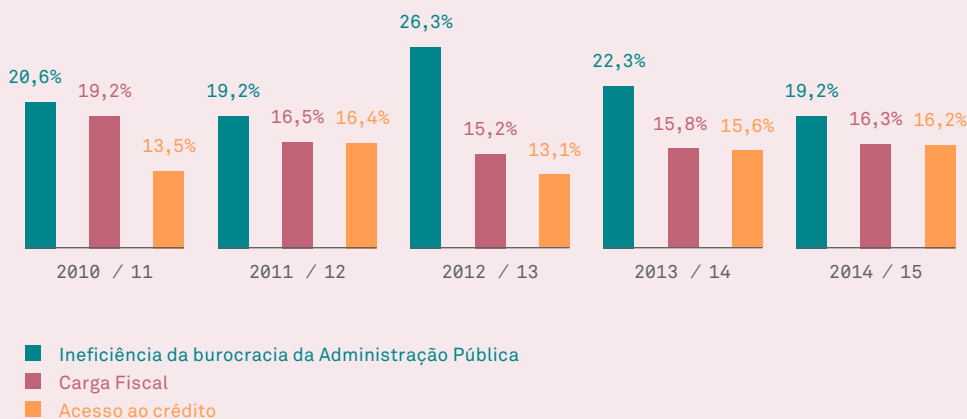
Em Portugal, as entidades públicas têm manifestado muito pouca abertura para a colaboração dos agentes económicos na definição de abordagens à sua atividade de regulação. De facto, a Administração Pública em Portugal está essencialmente focada na verificação da conformidade com a legislação, sem aparentemente levar em conta o impacto dos entraves burocráticos para a economia. A vantagem de um trabalho conjunto seria evidente: regular com o menor prejuízo possível para a economia no seu todo.

A ineficiência da burocracia do sector público continua a ser identificada como um dos obstáculos à economia. Persistentemente, surge identificada no top 3 dos fatores mais problemáticos para os negócios, no relatório anual de competitividade do Fórum Económico Mundial, *The Global Competitiveness Report*.

Embora no mais recente relatório (2014-2015), o Fórum destaque os resultados positivos das reformas levadas a cabo pelo país, aí se sublinha também a necessidade de combater as preocupações que persistem: a ineficiência da burocracia do sector público, a carga fiscal e o acesso ao financiamento - os três fatores apontados como “mais problemáticos” para o desenvolvimento de negócios em Portugal.

Fatores mais problemáticos para os negócios — Portugal

Global Competitiveness Report · World Economic Forum



NOTA

De uma lista de 15 fatores, foi solicitado aos inquiridos do GCR que identificassem os 5 fatores mais problemáticos para os negócios no seu país. Foi-lhes também solicitado que os ordenassem de 1 (mais problemáticos) a 5 (menos problemáticos). As percentagens obtidas mostram as respostas na relação com essa ordenação. Aqui exibidos estão os fatores do top 3.

Tempo despendido pelas empresas no cumprimento das obrigações fiscais — nº de horas

Paying Taxes 2015 · Banco Mundial

	IMPOSTOS RENDIMENTO	IMPOSTOS TRABALHO	IMPOSTOS CONSUMO	TOTAL
LUXEMBURGO	19	14	22	55
IRLANDA	10	40	30	80
ESTÓNIA	20	34	27	81
FINLÂNDIA	21	48	24	93
REINO UNIDO	37	48	25	110
SUÉCIA	50	36	36	122
HOLANDA	25	64	34	123
DINAMARCA	25	65	40	130
FRANÇA	26	80	31	137
MALTA	23	92	24	139
CHIPRE	29	78	40	147
ROMÉNIA	25	80	54	159
BÉLGICA	20	40	100	160
ÁUSTRIA	47	52	67	166
ESPAÑA	33	90	44	167
LITUÂNIA	32	85	58	175
GRÉCIA	78	46	69	193
LETÓNIA	28	99	66	193
ESLOVÁQUIA	42	62	103	207
CROÁCIA	60	96	52	208
ALEMANHA	41	134	43	218
ESLOVÉNIA	90	96	74	260
ITÁLIA	39	198	32	269
PORTUGAL	63	116	96	275
HUNGRIA	35	146	96	277
POLÓNIA	62	124	100	286
REP. CHECA	94	217	102	413
BULGÁRIA	33	256	165	454

2.2 O panorama europeu do combate à burocracia da Administração Pública: partilha de boas práticas

A nível europeu, a redução dos custos administrativos para os cidadãos e para as empresas (*“cutting redtape”*) tem sido assumida como uma prioridade. Em Dezembro de 2012, foi lançado o REFIT (*Regulatory Fitness and Performance Programme*), um programa da Comissão Europeia destinado a tornar a legislação europeia mais simples e menos onerosa para as empresas e cidadãos, reiterando programas anteriores com o mesmo objetivo. É um programa importante na medida em que se estima que cerca de um terço do total da regulação administrativa sobre as empresas derive de legislação europeia. Esse peso não decorre, porém, das próprias exigências legislativas, mas antes da sua deficiente implementação.

A Comissão prevê que a correção dessas deficiências poderia reduzir os encargos para as empresas europeias até 40 mil milhões de euros, além de lhes permitir concentrar mais tempo e recursos nas suas atividades *core*, melhorando a sua produtividade e competitividade – um objetivo em linha com a estratégia Europa 2020. Para levar a cabo este programa, a Comissão estabeleceu como premissa a possibilidade de envolver e escutar ativamente todos os *stakeholders*. Uma lição a aprender e a replicar, na medida em que os objetivos já alcançados no âmbito deste programa e apresentados em 2014 não são despiciendos:



Exemplo de medidas legislativas de redução do peso administrativo já adotadas pela União Europeia e respetivo impacto

- *Faturação integralmente eletrónica do IVA permite às empresas poupar 18 mil milhões de euros por ano*
- *Simplificação do reporte contabilístico e financeiro: 5 milhões de micro empresas podem beneficiar do sistema de reporte financeiro simplificado (com uma poupança anual estimada em 6,3 mil milhões de euros)*
- *REACH (Legislação sobre químicos): o custo para as pequenas e médias empresas é reduzido entre 35 e 95%*
- *Patente Unitária: custos administrativos são reduzidos em 80%*
- *Contratos Públicos: novos contratos públicos eletrónicos permitem uma poupança de 20%*
- *Novos tacógrafos digitais: aumentam a segurança rodoviária, reduzem custos administrativos e permitem poupanças na ordem dos 400 milhões de euros anuais.*

Enquanto isto, inúmeras têm sido as reformas e propostas levadas a cabo em países europeus, que se encontram alinhadas com esta prioridade. Eis algumas das melhores práticas identificadas na Europa¹.

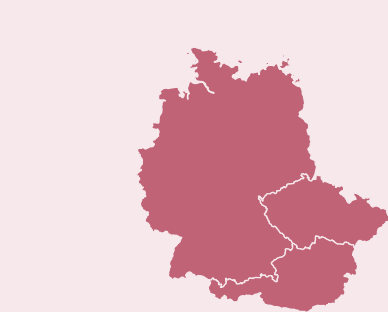
→ *Quadro de transposição do Reino Unido (2013)*

O Governo publicou um conjunto de princípios que toda a administração terá de seguir no processo de transposição de legislação europeia. Será necessário explicar e aprovar superiormente quaisquer medidas que vão para lá das exigências regulatórias que decorrem imediatamente da lei. Este procedimento implica verificar se os anteriores requisitos vigentes no país são superiores aos das diretivas comunitárias, de forma a não sobrecarregar ou ir mais além daquilo que é exigido pela legislação europeia.



→ *Iniciativa além-fronteiras para Pequenas e Médias empresas na Áustria, República Checa e Alemanha – “Grenzoffensive” (2000)*

Um programa para minimizar ou eliminar os obstáculos administrativos que as pequenas e médias empresas enfrentam localmente quando querem expandir-se para lá das fronteiras, para regiões limítrofes. O trabalho centrou-se na facilitação de serviços além-fronteiras, em particular no que diz respeito a questões laborais e à colocação de trabalhadores. Existe um *website* com toda a legislação, procedimentos e formulários. Houve também uma revisão dos procedimentos entre as três regiões fronteiriças, de forma a eliminar alguns procedimentos e a melhorar outros.



¹ *Europe can do better. Best practices for reducing administrative burdens*, High Level Group of Independent Stakeholders on Administrative Burdens, European Commission, 2012.
http://ec.europa.eu/smart-regulation/refit/admin_burden/best_practice_report/docs/bestpractice_broch_en.pdf

→ *Proibição de recolha de dados estatísticos duplicados na Estónia (2012)*

O fornecimento dos mesmos dados por parte das empresas em múltiplos relatórios, em formatos que não permitem o processamento automático esta foi a questão que fez nascer na Estónia um sistema que proíbe o envio de dados estatísticos duplicados. O sistema permite o envio anual de dados para uma entidade única, que executa todo o tratamento estatístico automaticamente.



→ *Comunicação digital obrigatória na Dinamarca (2013-2015)*

Alguns Estados Membros têm procurado ir mais além do simples encorajamento relativamente aos procedimentos digitais. De acordo com a estratégia de e-governo dinamarquês, todas as empresas que comunicam com as autoridades fazem-no através de um *website* único, sendo que a partir de 2015 as comunicações com o Estado passam a fazer-se obrigatoriamente em formato digital.



→ *Programa de recolha de dados das empresas na Finlândia (2007-2011)*

Com o objetivo de reduzir os encargos para as empresas no que concerne as informações obrigatórias, melhorar os serviços que lhes são prestados e receber melhores dados, o Instituto de Estatística Finlandês lançou um programa específico para recolha de dados. Parte desse programa destina-se a desenvolver melhores relações com grandes empresas globais. Foi criado um grupo de trabalho dedicado apenas a grandes empresas, em que participam elementos do Instituto de Estatística bem como elementos das empresas que trabalham diretamente com o envio de informações para o Estado. Essa ligação é também utilizada para o grupo de ligação permanente, no qual é discutida a política legislativa.



72

Cada associado da APED
preenche em média
72 inquéritos por mês.

3. O Estudo

3.1 O impacto da burocracia da Administração Pública para o Sector do Retalho

No seu conjunto, os associados da APED despendem anualmente 4,1 milhões de euros para cumprir as obrigações de prestação de informação à Administração Pública.

Por ano, em média, as empresas associadas da APED respondem obrigatoriamente a 107.500 solicitações de informação, o que corresponde a um total de 152.028 horas de trabalho.

No presente estudo, foram apenas consideradas quatro entidades distintas: o Instituto Nacional de Estatística, o Banco de Portugal, a Autoridade Tributária e Aduaneira e o Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

Dos totais por entidade, resulta claro que o maior impacto para as empresas provém da prestação de informações de carácter fiscal, com um peso, em termos de custos para as empresas, superior a 65% do total.

Num momento em que se introduzem novos requisitos, nomeadamente no que concerne à comunicação dos inventários, era importante atentar nestes números. Com efeito, a medida anunciada e já em vigor, constitui-se precisamente como uma duplicação de informação, uma vez que a demonstração de resultados das empresas já reporta informação sobre os consumos. Para as pequenas e médias empresas pode tratar-se de uma obrigação inexequível e impraticável, com a exigência do detalhe de informação exigida. Mais uma vez, na preparação desta medida, prevaleceu a ausência de debate com os *stakeholders*. *Stakeholders* esses que terão de suportar os encargos decorrentes desta nova medida.

O mesmo sucederá quanto aos procedimentos que devem ser observados pelos agentes económicos no que se refere ao cumprimento das obrigações e formalidades previstas na legislação aplicável sobre a contribuição dos sacos de plástico leves. Esta será novamente uma questão burocrática com grave prejuízo para as empresas em atividade.

A diminuição dos custos com informações obrigatórias a prestar ao Estado pelas empresas não decorre apenas do número de informações e do suporte em que são prestadas. Como afirmámos, é esse o equívoco que a passagem ao mundo digital comporta. De facto, se é hoje muito mais simples o acesso à informação por força do digital, a tentação das diferentes entidades no sentido de obter informações é ainda maior. E porque é possível, passa a constituir-se como prática obrigatória.

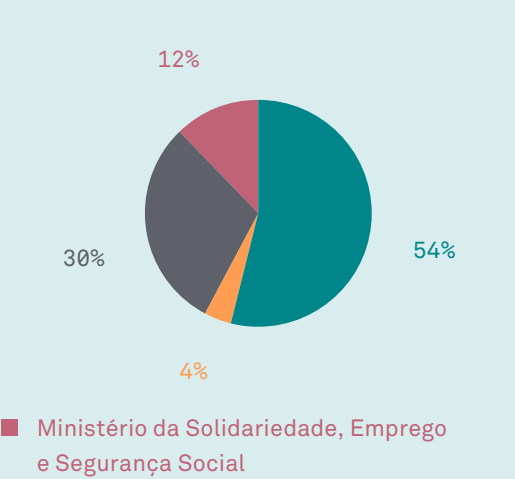
Como é visível através do quadro resumo, o número de informações obrigatórias prestadas à Autoridade Tributária e Aduaneira é muito inferior às que são prestadas ao Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social. Contudo, o total em horas e valor é muito superior. Isso prende-se precisamente com o tipo de informações prestadas e com o tipo de *skills* requeridos para essa prestação de informações. Deste estudo resulta claro que é necessário intervir. É urgente agir agora para corrigir os principais problemas existentes. Mas é também urgente agir, desde já, para evitar o aparecimento de novos encargos no futuro.

Prestação de informações obrigatórias à Administração Pública — Total Associados APED

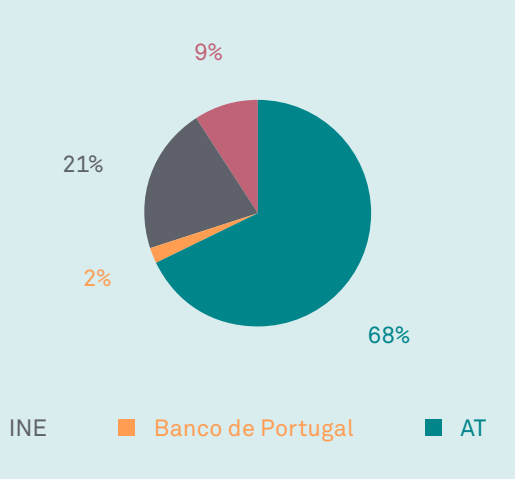
	TOTAL INQUÉRITOS	TOTAL HORAS	TOTAL CUSTO
INE	6.125	45.494	883.817 €
BANCO DE PORTUGAL	1.625	5.445	77.543 €
AT	10.000	82.492	2.791.638 €
MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL	89.750	18.597	353.159 €
TOTAL	107.500	152.028	4.106.157 €

FONTE APED

Tempo



Custo



Metodologia

Universo

O universo do estudo é constituído pelas 125 empresas associadas da APED, sendo 31 empresas do retalho alimentar e 94 do retalho não alimentar.

representativa do respetivo universo. O questionário esteve disponível para resposta entre os meses de maio e junho de 2014. A informação é relativa ao ano de 2013.

Representatividade da amostra

	AMOSTRA/UNIVERSO
Nº EMPRESAS	6%
VOLUME NEGÓCIOS	49%
Nº COLABORADORES	47%
Nº LOJAS	35%

Recolha da Informação

A informação foi recolhida através de questionário a uma amostra de associados da APED,

Critérios utilizados

- Para o cálculo do total do custo e horas necessárias para corresponder às solicitações de informação dos organismos públicos, foram considerados apenas os inquéritos que a totalidade dos associados é obrigada a responder.
- Para o cálculo do número de inquéritos à Segurança Social foi considerado o valor médio de entrada e saída de colaboradores dos associados da APED.
- O valor do custo total é calculado com base no valor/hora de um ou mais colaboradores.
- Para o cálculo do custo total não foi considerado o custo fixo inicial para adaptação dos sistemas informáticos das empresas.

3.2 As Propostas

Em março de 2014, foi aprovada pela Assembleia da República uma resolução que recomenda ao Governo a adoção de um programa “nacional, global e integrado de modernização, simplificação e desburocratização administrativa”, que tem o nome de Programa Simplificar.

Este programa, que inclui um conjunto de medidas que já vinham sendo desenvolvidas no âmbito do Simplex, foi prontamente acolhido pelo Governo. Existem medidas já operacionalizadas, outras que aguardam regulamentação e capacidade de operacionalização. No entanto, subsistem ainda inúmeros problemas, seja de redundância, de inadequação à realidade das empresas, ou de inoperacionalidade das plataformas digitais, que não permitem reduzir os custos associados ao integral cumprimento da prestação de informações obrigatórias à Administração Pública por parte das empresas.

É preciso portanto, em primeiro lugar, envolver os agentes numa discussão mais aberta e eficaz sobre estas matérias. Depois, é necessário identificar onde e quais são os atuais entraves. Finalmente, é necessário salvaguardar, no futuro, uma avaliação prévia do impacto que novas medidas venham a implicar e um debate amplo na sociedade, que permita aos agentes económicos visados o conhecimento e a preparação prévios relativamente a novas medidas, bem como a colaboração na procura de soluções não penalizadoras da economia. Foi precisamente neste sentido que a APED envolveu as empresas suas associadas num estudo que pretendeu identificar os principais entraves burocráticos detetados na comunicação de informações obrigatórias ao Estado. Da recolha de informação, foram identificados os seguintes problemas:

- **Ausência de cruzamento de informação por parte das entidades públicas.**
- **Incompleta automatização do envio da informação.**
- **Redundância.**
- **Ineficiência de alguns sistemas de informação e plataformas digitais.**
- **Autismo da Administração Pública face às dificuldades e problemas apontados pelas empresas na prestação de informações obrigatórias.**



30% do tempo despendido
no cumprimento de informações
obrigatórias diz respeito ao INE.

4. Análise por entidade

4.1.1 O Instituto Nacional de Estatística

A missão do Instituto Nacional de Estatística (INE) é a de produzir e divulgar, de forma eficaz, eficiente e isenta, informação estatística oficial de qualidade.

Sabemos como informação é poder. O acesso a informação de qualidade é, portanto, fundamental para que os cidadãos, as empresas e o próprio Estado possam tomar decisões para o futuro, refletindo sobre o presente e o passado. O papel do INE é crucial, não só enquanto plataforma de acesso à informação nacional relevante, mas também enquanto interlocutora dos cidadãos e das empresas na recolha de informação obrigatória. O facto de, em permanência, contactar com os agentes económicos que estão no terreno, obriga esta entidade a adequar o enquadramento da informação que solicita, acompanhando a constante evolução da sociedade.

Por outro lado, a tarefa de recolha da informação é também delegada pelo próprio INE noutras entidades, no sentido de se promover o acesso universal a toda a informação eventualmente disponível.

O risco de redundância é portanto elevado e a necessidade de articulação com outras entidades públicas vital, para que haja coordenação e integração de toda a informação prestada, sem que isso implique custos acrescidos para os reportantes.

Apesar de grande parte dos inquéritos que o INE disponibiliza serem por obrigação comunitária via Eurostat, existem melhorias concretas que poderão ser efetivadas no seu preenchimento por parte das empresas. O projeto da Transferência Automática de Dados que foi implementado em 2013 pelo INE para um número reduzido de inquéritos, deveria ser alargado com maior celeridade a outros inquéritos, na medida em que permitiria uma maior facilidade e eficácia de resposta pelas empresas.

Obrigações informação INE —

Total Associados APED

Tempo total: 45.494 horas

Custo total: 883.817 €

4.1.2 Informações obrigatórias solicitadas pelo Instituto Nacional de Estatística — Total Associados APED

	PERIODICIDADE	TOTAL HORAS	TOTAL CUSTO
ICC	Mensal	750	13.875 €
ICI	Semestral	375	8.500 €
ICT	Trimestral	2.500	40.000 €
IECOM	Anual	2.313	59.042 €
INTRASTAT	Mensal	24.400	443.700 €
ITENF	Trimestral	2.167	56.200 €
IUTICE	Anual	2.250	54.000 €
IVNE	Mensal	1.229	21.000 €
UCDR	Anual	9.510	187.500 €
TOTAL		45.494	883.817 €

FONTE APED

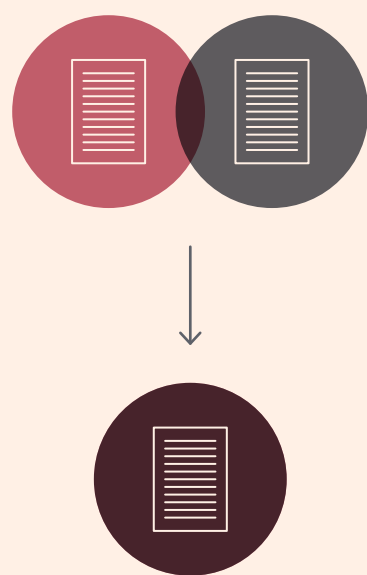
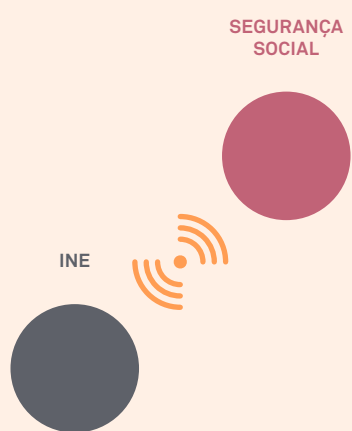
- ICC — Inquérito de conjuntura ao comércio
- ICI — Inquérito de conjuntura ao investimento
- ICT — Índice de custo do trabalho
- IECOM — Inquérito às empresas de comércio
- INTRASTAT — Estatísticas correntes do comércio intracomunitário - fluxo de chegada e fluxo de expedição
- ITENF — Inquérito trimestral às empresas não financeiras
- IUTICE — Inquérito à utilização de tecnologias da informação e da comunicação nas empresas
- IVNE — Inquérito ao volume de negócios e emprego
- UCDR — Inquérito às unidades comerciais de dimensão relevante

4.1.3 Recomendações

→ A informação relativa ao número de colaboradores já é solicitada por outras entidades, obrigando as empresas à análise repetida da mesma informação, a qual já é prestada ao Estado, por exemplo, através da comunicação de admissão e cessação de trabalhadores à Segurança Social.

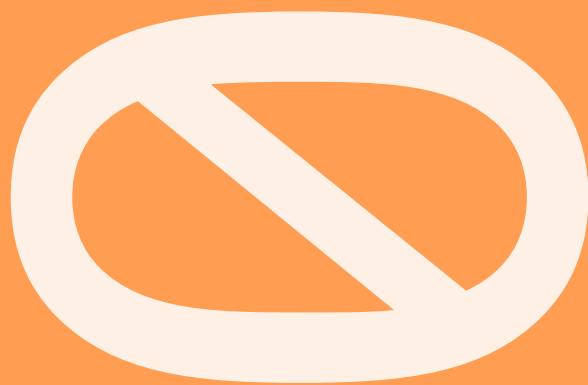
→ Os campos comuns entre inquéritos poderiam ser preenchidos de forma automática.

→ O projeto de transferência automática de dados que permite ao respondente gerar um ficheiro formato XML – que pode enviar ao INE com um único *click* – diretamente do seu próprio sistema de informação, dispensando assim o registo manual de dados nos questionários eletrónicos, deveria ser generalizado para um número relevante de inquéritos.



SIMPLIFICAÇÃO





Cada associado da APED
preenche em média
860 inquéritos por ano.

4.2.1 O Banco de Portugal

O Banco de Portugal assume como função a recolha e elaboração de estatística monetárias, financeiras, cambiais e da balança de pagamentos. É ao Banco de Portugal que a lei atribui autoridade estatística nesta matéria, estando também esta entidade integrada no Sistema Europeu de Bancos Centrais. A exigência na recolha de informação prende-se também, naturalmente, com padrões de exigência internacional, bem como com a responsabilidade que a confiança depositada no Banco de Portugal acarreta. E decorre dos princípios de ação do próprio Banco de Portugal a necessidade de “custos apropriados” e de “parcimónia nos pedidos de informação junto dos reportantes”.

Esta preocupação com eventuais encargos adicionais excessivamente onerosos para os agentes obrigados a prestar informações é precisamente o assunto que aqui nos ocupa. E talvez a expressão desse cuidado esteja plasmada não só no número de comunicações realizadas entre as empresas da APED e o Banco de Portugal, como também no tempo e no valor que elas implicam.

No entanto, a prestação de informações obrigatórias ao Banco de Portugal pode ainda ser objeto de melhoria. É nesse sentido que vão as nossas propostas.

*Obrigações informação
Banco de Portugal —
Total Associados APED
Tempo total: 5.445 horas
Custo total: 77.543 €*

4.2.2 Informações obrigatórias solicitadas pelo Banco de Portugal — Total Associados APED

	PERIODICIDADE	TOTAL HORAS	TOTAL CUSTO
COPE	Mensal	5.100	70.800 €
ISII	Anual	345	6.743 €
TOTAL		5.445	77.543 €

FONTE APED

COPE — Comunicação de operações e posições com o exterior
ISII — Inquérito sobre investimento internacional

4% do tempo despendido no cumprimento de informações obrigatórias diz respeito ao Banco de Portugal

4.2.3 Recomendações

→ No caso da Comunicação de Operações e Posições com o Exterior (COPE), existe uma necessidade de classificação exaustiva do tipo de operação a que respeita cada pagamento (recebimento) a (de) não-residentes. Trata-se de um processo moroso em empresas com multi-relações com não-residentes. Caso existisse um montante mínimo reportável, isto é, serem apenas reportados pagamentos/recebimentos a determinado país, quando estes excedessem os 10.000 euros ou mesmo 25.000 euros, poder-se-iam obter importantes poupanças no tempo despendido.

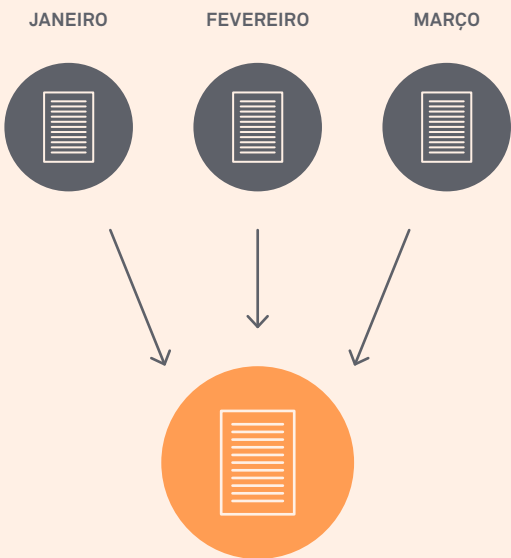
- Existe um excesso de codificação para classificação das operações. Seria útil a criação de códigos mais gerais que pudessem incluir multi-operações.
- O reporte de posições no final de cada mês é excessivo. Poderia existir um montante mínimo reportável, à semelhança do proposto para as operações.
- A obrigatoriedade de entrega mensal, e respetivo reporte sistemático das mesmas posições, saldos de clientes/fornecedores ou outros agentes que permaneçam pendentes por um período superior a 1 mês, poderia ser alterada em termos de periodicidade, de forma a haver uma menor carga burocrática. O *report* poderia tornar-se trimestral.



MONTANTE
MÍNIMO



BANCO DE
PORTUGAL



54

54% do tempo despendido
no cumprimento de informações
obrigatórias diz respeito
à Autoridade Tributária e Aduaneira.

4.3.1 A Autoridade Tributária e Aduaneira

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) resulta da fusão da Direção-Geral dos Impostos, da Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo e da Direção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros. Esta fusão resulta de um espírito reformador, implicado naturalmente com o compromisso da simplificação e desburocratização. Aliás, da sua missão faz parte a necessidade de se assegurar uma maior coordenação na execução das políticas fiscais e económicas traçadas pelo Governo, através do Ministério das Finanças, de que faz parte.

A APED congrega na sua associação um conjunto importante de empresas que ao longo dos últimos anos têm procurado dialogar com a AT de forma construtiva, perseguindo um desejo comum: o do controlo e formalização fiscal. No cumprimento desse objetivo, porém, inúmeras têm sido as medidas que, de um forma mais ou menos direta, se têm traduzido em importantes ónus que os números aqui apresentados evidenciam. As comunicações regulares das empresas associadas da APED, no seu conjunto, com a AT representam 2,8 milhões de euros anualmente.

Estes custos não incluem no entanto os investimentos realizados pelas empresas para adaptar os seus sistemas informáticos e formar os seus funcionários para cumprir cabalmente as obrigações de reporte à AT. Caso tomássemos em consideração esses valores, o montante de 2,8 milhões de euros seria acrescido de largas dezenas de milhões de euros, montante esse que não pode ser investido em

atividades geradoras de valor. De realçar também que a recém anunciada medida de comunicação dos inventários à AT bem como os procedimentos que devem ser observados pelos agentes económicos no que se refere ao cumprimento das obrigações e formalidades previstas na legislação aplicável sobre a contribuição dos sacos de plástico leves irão no futuro aumentar ainda mais estes custos às empresas. Outro aspecto fundamental é o tempo concedido pela AT para as empresas implementarem os processos de comunicação da informação. Um caso paradigmático foi o do decreto-lei 197/2012 de 24 de Agosto e decreto-lei 198/2012 de 24 de Agosto, referentes à transmissão eletrónica dos elementos das faturas e outros documentos com relevância fiscal. O prazo concedido para a implementação destas reformas estruturais em termos de comunicação de informação das empresas à AT foi de 4 meses, o que manifestamente revela uma completa e total despreocupação com o tecido empresarial que é decisivo para a sustentabilidade do país.

A preocupação da APED está dividida entre dois aspetos: por um lado, no peso esmagador dos números, por outro lado, na aparente ausência de aferição dos impactos das medidas que, paulatinamente, a AT vai introduzindo. Medidas essas muitas vezes mal preparadas, iníquas e inexequíveis, como por diversas vezes afirmámos, e que são sempre justificadas com o combate à evasão fiscal.

Há portanto um capital de descontentamento por parte das empresas amplamente justificado pelos elementos aqui apresentados.

Obrigações informação AT —

Total Associados APED

Tempo total: 82.492 horas

Custo total: 2.791.638 €

4.3.2 Informações obrigatórias solicitadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira — Total Associados APED

	PERIODICIDADE	TOTAL HORAS	TOTAL CUSTO
COMUNICAÇÃO DA FATURAÇÃO	Mensal	10.063	534.000€
COMUNICAÇÃO DE GUIAS DE TRANSPORTE	Real-time	n.d.	n.d.
DECLARAÇÃO PERIÓDICA IVA	Mensal	7.500	261.000 €
DECLARAÇÃO RECAPITULATIVA DE IVA	Mensal	3.000	110.250 €
DECLARAÇÃO RETENÇÕES NA FONTE DE IRS/IRC/ I. SELO	Mensal	2.188	83.500 €
DMR	Mensal	8.250	363.750 €
DOSSIER DE PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA	Anual	14.333	384.000 €
DOSSIER FISCAL	Anual	1.188	43.750 €
IES	Anual	9.833	267.600 €
MODELO 10	Anual	4.825	91.375 €
MODELO 22	Anual	6.850	260.725 €
MODELO 30	Mensal	14.100	374.250 €
PAGAMENTOS POR CONTA E ESPECIAL POR CONTA	Quadrimestral	813	17.438 €
TOTAL		82.492	2.791.638 €

FONTE APED

- Comunicação da faturação — Envio de todas as faturas emitidas no mês anterior
- Comunicação de Guias de transporte — Comunicação de Guias de transporte
- Declaração Periódica IVA — Envio da declaração periódica de IVA e pagamento
- Declaração Recapitulativa de IVA — Informação relativa a transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros.
- Declaração Retenções na Fonte de IRS/IRC/I. Selo — Envio de declaração com as retenções na fonte do mês anterior e respetivo pagamento.
- DMR — Envio de declaração com as remunerações do mês anterior (trabalho dependente – categoria A)
- Dossier de Preços de Transferência — Constituição do dossier que terá de estar disponível para consulta pela AT
- Dossier fiscal — Constituição do dossier que terá de estar disponível para consulta pela AT
- IES — Informação empresarial simplificada
- Modelo 10 — Rendimentos e Retenções - Residentes (exceto trabalho dependente – categoria A)
- Modelo 22 — Declaração anual de IRC
- Modelo 30 — Declaração rendimentos não residentes
- Pagamentos por conta e especial por conta — Pagamentos por conta e especial por conta

4.3.3 Recomendações

- Deveria utilizar-se a informação que é enviada ao INE no Inquérito às Unidades Comerciais de Dimensão Relevante para o preenchimento do anexo R da IES. Assim, com as devidas ressalvas e eventuais adaptações na IES, evitaria obrigar as empresas a cumprir 2 obrigações.

→ Permitir que o preenchimento da IES seja possível através de um ou mais ficheiros com um formato *standardizado* diretamente dos próprios sistemas de informação da empresa, dispensando assim o registo manual de dados no formulário eletrónico.

→ Aproveitar a informação que é apresentada nas declarações periódicas do IVA, no Anexo L (IVA – Elementos contabilísticos e Fiscais) da IES.
- Embora respeitantes a outros inquéritos aqui não contabilizados, apresentamos outras recomendações para simplificação:

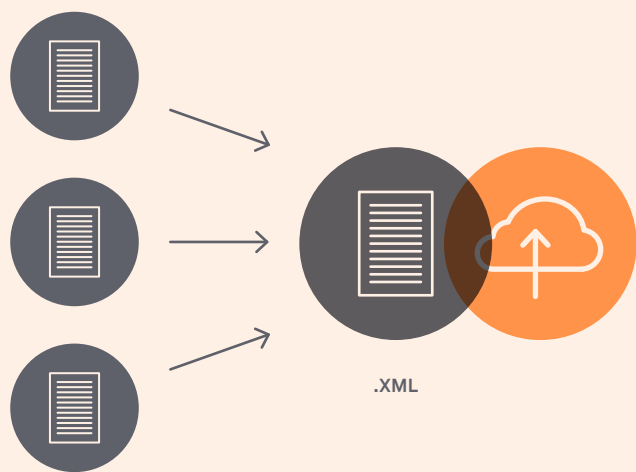
→ Criação de uma aplicação *off-line* para carregamento do Modelo 34. Neste momento, o carregamento é feito diretamente num ficheiro .txt ou .xml.

→ É necessário colocar todas as faturas relativas a Penhoras de Créditos e Rendas em dívida, uma a uma, sem hipótese de *upload*. Deveria ser criada a possibilidade de fazer *upload* de ficheiro Excel.

→ Só é permitida a dedução de IVA de faturas de fornecedores em atividade. Isto obriga com alguma regularidade à validação dos NIF's *on-line* no *site* VIES, um a um; deveria ser desenvolvida a possibilidade de validação de um ficheiro por *upload*. Essa validação por ficheiro deveria ter um período de validade definido.



MODELO 34





Cada associado da APED
preenche em média
18 inquéritos por semana.

4.4.1 O Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Neste capítulo, englobamos nas comunicações obrigatórias aquelas que são prestadas ao Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, mas também aquelas que são prestadas diretamente à Segurança Social e que são a esmagadora maioria.

O Ministério que tutela as relações laborais e a Segurança Social é um interlocutor privilegiado para a APED, na medida em que as empresas que constituem a associação são responsáveis por quase 90 mil colaboradores no território nacional.

A principal interação é, por isso, a que diz respeito à admissão e cessação de trabalhadores, sendo esse dado uma variável passível de grandes oscilações quando comparamos grandes,

pequenas e médias empresas e respetivo número de colaboradores. Sendo o tecido da nossa associação rico na diversidade de empresas que congrega, os valores médios obtidos espelharão todas as empresas, sem discriminar nenhuma delas consoante a sua dimensão.

Um dos grandes problemas reportados relativamente à Segurança Social prende-se com a plataforma digital que para ela foi concebida. De facto, a referida plataforma parece enfermar de diversos males, estando ainda aquém daquelas que são as necessidades das empresas.

Existe ainda a perceção de que há bastante trabalho de cruzamento de dados e de eliminação de redundâncias que poderá ser aqui feito.

Obrigações informação
Ministério da Solidariedade,
Emprego e Segurança Social —
Total Associados APED
Tempo total: 18.597 horas
Custo total: 353.159 €

4.4.2 Informações obrigatórias solicitadas pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social — Total Associados APED

	PERIODICIDADE	TOTAL HORAS	TOTAL CUSTO
COMUNICAÇÃO ADMISSÃO TRABALHADOR	Por trabalhador	1.931	40.541 €
COMUNICAÇÃO CESSAÇÃO TRABALHADOR	Por trabalhador	2.015	42.313 €
COMUNICAÇÃO DE ADMISSÃO DE COLABORADORES AO FUNDO COMPENSAÇÃO TRABALHO (FCT)	Por trabalhador	3.604	69.498 €
COMUNICAÇÃO CESSAÇÃO – FCT	Por trabalhador	840	33.582 €
COMUNICAÇÃO DE REMUNERAÇÕES – FCT	Mensal	250	3.000 €
DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÕES	Mensal	3.280	54.750 €
RELATÓRIO ÚNICO	Anual	6.677	109.475 €
TOTAL		18.597	353.159 €

FONTE APED

Comunicação admissão trabalhador — Comunicação da admissão de um novo colaborador
Comunicação cessação trabalhador — Comunicação da cessação de atividade de Colaborador
Comunicação de admissão de colaboradores ao Fundo Compensação Trabalho (FCT) — Comunicação da admissão de um novo colaborador
Comunicação cessação – FCT — Comunicação cessação – Fundo de Compensação
Comunicação de remunerações – FCT — Comunicação de remunerações dos seus colaboradores e posteriores alterações de remuneração base ou diuturnidades para todos os colaboradores que iniciaram funções após 1 de Outubro de 2013 (Fundo Compensação Trabalho). Geração do DUC para pagamento
Declaração de Remunerações — Envio de declaração com as remunerações do mês anterior e respetivo pagamento
Relatório Único — Dados económicos; Horas de formação; Dados de SST; Quadros de pessoal; Entradas e Saídas; Greves

4.4.3 Recomendações

→ Apenas a comunicação de admissões e cessações se encontra completamente informatizada. Todos os restantes requerimentos que, inicialmente, aquando da criação do Portal Segurança Social Direta, seriam também para comunicação *online*, nunca chegaram a ser disponibilizados. O atual Orçamento de Estado instituiu a obrigatoriedade da comunicação de admissões, cessações e suspensões contratuais à Segurança Social via *site*. Contudo, apenas as duas primeiras opções estão disponíveis na aplicação. Isto tem levado a dificuldades de comunicação com alguns Centros Distritais. Com efeito, não sendo possível a comunicação via aplicação, a mesma dirigida em suporte papel recusada com fundamento na citada regra de obrigatoriedade de comunicação *online*. Quando confrontados com a falta desta opção na aplicação, é solicitado às empresas um *print screen* como prova de que a opção de suspensão contratual não existe na aplicação Segurança Social Direta. É o exemplo claro de uma descoordenação no seio da própria Administração Central.



→ Uma vez que a Segurança Social partilha a base de dados com o Fundo de Compensação do Trabalho, o cruzamento de dados entre entidades traria claros benefícios no que concerne ao tratamento de algumas informações obrigatórias. Com efeito, não se compreende a razão de haver duas comunicações autónomas de cessação de contrato para duas entidades que, não apenas partilham da mesma base de dados, como também necessitam exatamente da mesma informação para processar as admissões e as cessações de contratos de trabalho.

→ O *login* à plataforma da Segurança Social Direta deverá ser possível através de níveis diferenciados de acesso à informação e não apenas numa única *password*, com acesso integral à informação, por entidade empregadora. Não faz sentido a existência de um só acesso à informação e não de um acesso específico por entidade orgânica (loja/armazém/serviço).

→ É urgente o desenvolvimento das plataformas informáticas no sentido de aceitarem o *upload* de informação agregada de diversos colaboradores, não se compreendendo a mais-valia de receber essa informação individualmente. Essa informação deveria ser incluída num ficheiro exportável pelas empresas na plataforma, tal como acontece com a Declaração de Remunerações por Internet para pagamento da TSU.

LOGIN 1 A	LOGIN 1 B
PASSWORD ____	PASSWORD ____

5. APED

A APED – Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição é uma associação patronal, de âmbito nacional, que agrega os principais *players* do retalho alimentar e não alimentar.

A APED em números — Ano 2014

16 M €

VOLUME DE NEGÓCIOS
(MIL MILHÕES €)

9.6%

VOLUME DE NEGÓCIOS
EM % DO PIB

3.049

LOJAS

87.239

COLABORADORES

Associados APED

Auchan Portugal Hipermercados, s.a. / Malaquias – Distribuição Alimentar, s.a. / Modelo Continente Hipermercados, s.a. / Dia Portugal – Supermercados, s.a. / Toys “R” Us Portugal, Lda / Bricodis – Distribuição de Bricolage, s.a. / Lidl & Companhia / Lopes Vaz e Irmãos, Lda / C&A Modas, Unipessoal, Lda / Modalfa – Comércio e Serviços, s.a. / Worten – Equipamentos Para O Lar, s.a. / Supermonte – Supermercados, s.a. / Sodipaços – Supermercados, s.a. / Superchete Supermercados, s.a. / Distriverde – Supermercados, Lda / Norauto Portugal, s.a. / Fnac Portugal, Lda / Supermondim – Supermercados, Lda / Spdad, Lda (Decathlon) / Sdsr – Sports Division Sr, s.a. / Max Mat – Distribuição de Materiais de Construção, s.a. / Infomática – Informática, s.a. / Bcm – Bricolage, s.a. / El Corte Inglés – Grandes Armazens, s.a. / Ikea Portugal – Móveis e Decoração, Lda / Conforama – Mobiliário e Decoração, s.a. / Supercôa – Supermercados, Lda / Lg Coutinho – Sapatarias, Lda / Fernando & Saraiva, Lda / Sls Salsa – Comércio e Difusão de Vestuário, s.a. / Media Saturn, Sgms, Lda / Apolónia Supermercados, s.a. / Foreva – Comércio de Calçado, Lda / Intersac – Comércio de Vestuário, s.a. / Insac – Comércio de Vestuário, s.a. / Sacwear – Comércio de Vestuário, s.a. / Realsac – Comércio de Vestuário, s.a. / Sacentro – Comércio de Têxteis, Lda / Sacveste – Comércio de Vestuário, Lda / Nike Retail B.v. / Tudo Azul – Comércio de Produtos Naturais, s.a. / Samoves – Vestuário, Lda / Feuvert Portugal, Peças e Acessórios Automóveis, s.a. / Dimoda – Difusão Internacional de Moda, Lda / Hussel Ibéria – Chocolates e Confeitaria, s.a. / Italco – Moda Italiana, Lda / Unifato – Confeções do Centro, Lda / Civitur – Soc. P. Investimentos Imobiliários, Lda / Jensial – Perfumaria e Cosmética, Lda / Mundiperfe – Perfumaria e Cosmética, Lda / Lisperfe – Perfumaria e Cosmética, Lda / Óptima Perfumarias, Lda / Barreiros Faria Perfumaria, Lda / Samperfe – Perfumarias e Cosmética, Lda / Senofa – Perfumarias e Cosmética, Lda / Aldidiscout, Lda / Pingo Doce – Distribuição Alimentar, s.a. / Sociedade Industrial Confeções Dielmar, s.a. / The Disney Store Spain, s.a. (Unipessoal) – Sucursal em Portugal / Mijis Comércio Vestuário, s.a. / Têxtil Manuel Gonçalves, s.a. / M. Cunha & Companhia s.a. / Punt Roma Portugal, Unipessoal Lda / Terra Mítica – Comércio e Distribuição de Vestuário s.a. / Lfp – Lojas Francas de Portugal s.a. / Lojas Primark Portugal, s.a. / Adriano de Sousa & Filho, Lda / Grupo Ricon – Comércio e Serviços, s.a. / Siravoc – Artigos de Desporto, Unipessoal, Lda / Zt Two Image – Comércio de Calçado, s.a. / Exponovias, Unipessoal, Lda / Bom Calçado, s.a. / Station Viseu - Centro de Manutenção de Veículos, Lda / Casa Piocheur Portugal, Lda / Riopelle Stores, Unipessoal, Lda / Pré-Natal – Sociedade Unipessoal, Lda / Zippy – Comércio e Distribuição, s.a. / White Claire's, Lda / Alimentarbiz, Lda / Projecto Fresno Supermercados, Lda / Fábrica de Calçado Campeão Português, s.a. / Moalcarnes – Sociedade Comercial de Talho, Lda / Alexia Minimercados, Lda / Cacifo – Comércio de Artigos de Desporto, s.a. / Avenir Telecom Lojas, s.a. / Dibel – Soc. Importadora de Produtos de Beleza, s.a. / Station Carvalhos - Centro de Manutenção de Veículos, Lda / Visão do Tempo II - Distribuição, s.a. / Station Arrifana - Centro de Manutenção de Veículos, Lda / José Brás Supermercado Unipessoal, Lda / Station Leiria - Centro de Manutenção de Veículos, Lda / Miroglio Portugal - Comércio de Pronto A Vestir, Lda / World Stores – Comércio Internacional, Lda / Deichmann Calçados - Unipessoal, Lda / Fps Fernandes Pires - Supermercados, Lda / Calzedonia Portugal, Lda / Adrs Comércio Alimentar, Lda / Modconfec - Moda e Confeção, Lda / Catro - Supermercados, Lda / Fanfarra do Sabor, Lda / Álvaro Covelo e Pinto, Lda / Tangente Paralela - Comércio Distribuição e Serviços, Lda / Kicocos Portugal Unipessoal, Lda / Mondisuper Comércio Alimentar, Lda / Lança Desconto Supermercados, Lda / Nolive - Distribuição de Calçado, Lda / Michael Kors Portugal, Lda / Intermontijo Supermercados, Lda / Sinal Mágico Supermercados, Lda / Uds, Lda / Coviran S. Coop. And. Sucursal em Portugal / Carlos Lopes - Supermercados, Unipessoal, Lda / Suportel - Supermercados da Portela, s.a. / Nossidentidade - Supermercados, Lda / P & B - Supermercados, Lda / Bricodepot Portugal, s.a. / Visível e Invisível, Lda / Erich Brodheim, s.a. / Guess Portugal, s.a. / Monolith Ibérica - Comércio de Produtos Alimentares, Lda / Recebepaz, Unipessoal, Lda / Sacbolsa - Comércio de Têxteis, s.a. / Compras Excelentes, Lda / Rock Me, Lda / Ondaimpulso, Lda / Despomar Comercialização de Artigos Desportivos, Lda / Miranda & Ribeiro, Lda / Trevimilagre, Lda

Ficha Técnica

Propriedade: APED
Conteúdos: State of Play
Design: uva-atelier

